



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PR

EDITAL Nº 715/2022 - DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA
REQUERIMENTO DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 086/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Disponibilização de prazo para requerimento da devolução da taxa de inscrição** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 086/2020, nos seguintes termos:

Art.1º Diante da retomada do concurso em comento, no que tange especificamente o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, externada via Edital n.º 714/2022, comunicamos a possibilidade de requerimento da devolução da taxa de inscrição.

Art.2º Aqueles candidatos que se inscreveram previamente para o cargo em destaque, que por ventura tenham perdido o interesse em participar do certame em comento, visto o demorado lapso temporal em que perdurou os efeitos da decisão de suspensão do cargo de Cirurgião Dentista, poderão solicitar a devolução dos valores pagos a título de inscrição.

Art.3º Os candidatos interessados deverão acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente acessar o campo "**DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**". Feito isso, o candidato deverá:

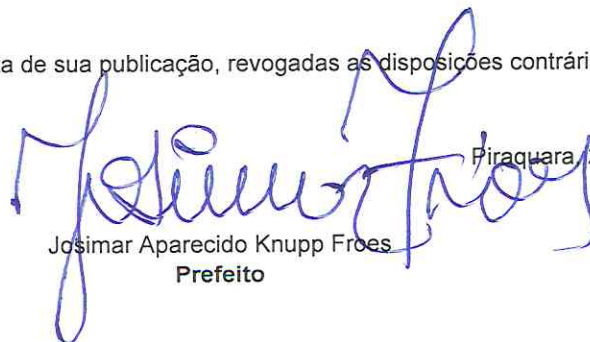
- Selecionar a Instituição financeira de sua preferência (ex: banco do brasil), em seguida;
- Selecionar o tipo de conta (conta corrente ou conta poupança);
- Informar o número de agência, bem como, o número da conta selecionada;
- Discriminar por completo o nome do titular responsável pela conta bancária, bem como;
- Informar o cadastro de pessoa física (CPF) do titular responsável pela conta bancária.

Art.4º Cumpre ressaltar, que o candidato inscrito deverá ser titular da conta bancária informada, sob pena de indeferimento da solicitação de devolução da taxa de inscrição.

Art.5º O Município de Piraquara - PR e a Instituição organizadora não se responsabilizam por solicitação de devolução não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da devolução da taxa de inscrição.

Art.6º O prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição é comum e preclusivo a todos os candidatos, o qual permanecerá disponível pelo **PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 20/11/2022 à 20/12/2022**, contados da data desta publicação.

Art.7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.


Josimar Aparecido Knupp Froes
Prefeito

Piraquara, 21 de novembro de 2022.